



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE BUJARU E A EMPRESA LGM GRÁFICA EIRELI EPP, TENDO COMO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n - Centro, CEP: 68.670-000 - Bujaru/PA, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pela Prefeito, Sr. Miguel Bernardo da Costa Júnior, portador do CPF nº. 512.320.142-49 e CI nº. 2667370 PC/PA em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: 14.855.150/0001-91, neste ato representada pelo (a) Secretária Municipal de Educação, a Sra. Mila Cecília da Silva Costa, portador (a) do CPF nº. 740.184.422-20 e RG nº. 4241059, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA LGM GRÁFICA EIRELI EPP**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
42	BANNERS EM LONA TAMANHO 1,20 X 0,80 M PARA DIVULGAÇÕES EM GERAL	UND	40	R\$64,80	R\$ 2.592,00
43	SIMULADOS EM POLICROMIA FORMATO 4 ABERTO COM 30 A 50 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO	UND	5.000	R\$11,15	R\$ 55.750,00
44	CRACHAS EM PAPEL TRIPLEX 300 BRILHO COM FIO E FURO	UND	2.500	R\$3,14	R\$ 7.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

45	CAMISA EM MALHA FIO 30 POLICROMIA FRENTE E VERSO (EDUCAÇÃO)	UND	500	R\$26,72	R\$ 13.360,00
46	CAMISAS EM MALHA POLIVISCOSE POLICROMIA FRENTE E VERSO (EDUCAÇÃO)	UND	500	R\$26,15	R\$ 13.075,00
47	CALENDÁRIO DOS PROFESSORES	UND	500	R\$2,37	R\$ 1.185,00
48	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 62 X 45 PAPEL COUCHÊ 115 FOSCO - EDUCAÇÃO	UND	6.000	R\$1,96	R\$ 11.760,00
49	CARTILHAS E/OU APOSTILAS EM POLICROMIA COM 50 PAGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	UND	10.000	R\$3,76	R\$ 37.600,00
50	CERTIFICADO DE CURSO PARA EVENTOS E ESCOLAS PAPEL COUCHÊ 150 BRILHO IMPRESSÃO 4X0	UND	2.500	R\$3,37	R\$ 8.425,00
51	CRACHAS EM PVC COM FIO DE JACARÉ E CAPA POLICROMIA FRENTE E VERSO COM IMPRESSÃO NO FIO - EDUCAÇÃO	UND	75	R\$26,45	R\$ 1.983,75
52	DIARIO DE CLASSE EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 30 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	1.500	R\$14,45	R\$ 21.675,00
53	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 2 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	750	R\$13,65	R\$ 10.237,50
54	DIARIO DE CLASSE INFANTIL 3 EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	750	R\$13,45	R\$ 10.087,50
55	DIARIO DE CLASSE INFANTIL EM CAPA POLICROMIA PAPEL AP 180 MIOLO COM 28 PAGINAS PAPEL AP 75 1 COR DOBRADO E GRAMPEADO	UND	750	R\$13,30	R\$ 9.975,00
56	FICHAS DE AVALIAÇÃO, BOLETINS E HISTÓRICOS ESCOLARES EM 1 COR TAMANHO A4	UND	50.000	R\$0,21	R\$ 10.500,00
57	IMPRESSÃO DE BANNER 1,20 X 1 COM ACABAMENTO FIO E CABO COM PONTEIRA LONA STARFLEX PARA DIVULGAÇÕES EM GERAL	UND	50	R\$63,00	R\$ 3.150,00
58	PANFLETO FORMATO A4 EM POLICROMIA FRENTE E VERSO NO PAPEL COUCHÊ 230 BRILHO ACABAMENTO 2 VINCOS VERNIZ LOCALIZADO E LAMINAÇÃO	UND	15.000	R\$0,62	R\$ 9.300,00
59	PLACAS EM PVC TAMANHO 15X30 IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO ACABAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DE DEPARTAMENTOS.	UND	150	R\$34,65	R\$ 5.197,50
60	PLACAS NO TAMANHO 3,0 X 1,0 M COM LONA STARFLEX E METALON PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESCOLAS	UND	10	R\$724,00	R\$ 7.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

61	PLOTAGEM EM ADESIVO LEITOSO PARA ESCOLAS NO STARPARCK COM INSTALAÇÃO	UND	50	R\$104,00	R\$ 5.200,00
62	PASTAS DO ALUNO F 4 EM POLICROMIA COM ACABAMENTO BOLSO	UND	4.000	R\$3,61	R\$ 14.440,00
63	INFORMATIVO NO FORMATO 24 EM PAPEL COUCHE 90 BRILHO	UND	12.500	R\$1,05	R\$ 13.125,00
64	CADERNO DE ATIVIDADES FORMATO A4 IMPRESSÃO OFFSET COM 10 A 30 PAGINAS FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO ESTILO LIVRO	UND	40.000	R\$3,42	R\$ 136.800,00
65	IMPRESSÃO DE BOLETINS E HISTÓRICOS ESCOLARES	UND	10.000	R\$2,84	R\$ 28.400,00
66	PASTAS PARA PROCESSOS 1 COR	UND	2.500	R\$2,47	R\$ 6.175,00
					R\$ 445.083,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/11/2021 e encerramento em 31/05/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 445.083,25 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. **Órgão 06001: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006.2.122: Manutenção do Salário Educação QSE

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

3.3.90.39.48: Serviços Gráficos

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1.O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1.O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1.O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2.Fica designado o servidor (a) **MATHEUS SOARES ALMEIDA, 028.706.422-02**, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, celebrado com a empresa LGM GRÁFICA EIRELI, 18.709.499/0001-76, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2.A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1.As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BUJARU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bujaru/Pa, 05 de Novembro de 2021

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MILA CECÍLIA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LGM GRÁFICA EIRELI EPP
CNPJ Nº: 18.709.499/0001-76

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10